Câmara Municipal de Barra Mansa

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI Nº 1949 ,DE 17 DE setembro DE 1985

Dá denominação a logradouro público municipal. (Rua Promotor FRANCISCO CHAGAS BRUNO).

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Promotor FRANCISCO CHAGAS BRUNO, o trecho do logradouro público municipal conhecido por Rua Duque de Caxias, compreendido entre as confluências das Ruas Pinto Ribeiro e a própria Duque de Caxias, até a Avenida Getúlio Vargas, localizadas no Centro da cidade.

Art. 2º - O Chefe do Executivo Municipal, determinará aos Setores Competentes, todas as medidas que se fizerem necessárias, tais como: Nova numeração, comunicação aos Correios, Telerj, Cartórios, etc., para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 17 de setembro de 1985

DR. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
PREFEITO